

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021 - PRORROGAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**MERCADO DIGITAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/2021****PROCESSO SEI 04016-00050947/2021-86**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA **VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**, PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HEMOGRAMA COMPLETO, MÍNIMO 22 PARÂMETROS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, E COMPONENTES, EM REGIME DE COMODATO, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de

fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, portador do RG nº 4216571 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 667.917.316-72, na qualidade de **CONTRATANTE**; e a empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 00.904.728/0004-90, com sede na Avenida Queiroz Filho, L. 560, Condomínio Vista Verde Offices, Torre Gaivota 4º andar, Vila Hamburguesa, São Paulo - SP, CEP 05319-000 , neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **MÁRCIA FLORINDA GONÇALVES PACHECO**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.230.243 SSP/SP e inscrita no CPF: 015.589.738-18, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2021, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 213/2021, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 04/2022 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: *(i)* da solicitação de prorrogação ao CONTRATO Nº 150/2021 apresentada pela área demandante (90305370), (90319291), *(ii)* do aceite da CONTRATADA (97725964) , *(iii)* da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (101790689), *(iv)* do Parecer SEI-GDF n.º 508/2022 - IGESDF/DP/CONJUR (99341115) emitido pela Consultoria Jurídica, *(v)* da autorização emitida pela autoridade competente do CONTRATANTE e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 150/2021 (76706038)**, por mais 12 (dode) meses, a contar de **27 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato originário, e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Anexo I, da Resolução CA/ IGESDF nº 04/2022.

b) O **reequilíbrio econômico-financeiro** no importe estimado de aproximadamente **8,58% (oito inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento)** ao **Contrato nº 150/2021 (76706038)**, solicitado pela empresa (97725964);

c) Inclusão da Cláusula "**DO DIREITO AO REAJUSTE**" ao **Contrato nº 150/2021 (76706038)**.

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATO Nº 150/2021 (76706038)**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato originário, obedecendo ao art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Anexo I, da Resolução CA/ IGESDF nº 04/2022.

4. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA QUARTA - O **reequilíbrio econômico-financeiro** ao **CONTRATO Nº 150/2021 (76706038)**, com a aplicação do **IGP-M** do mês 09/2021 à 08/2022, no importe estimado de aproximadamente **8,58% (oito inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento)**, correspondente ao valor de **R\$ 61.422,00 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais)**.

5. DO DIREITO AO REAJUSTE

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATO** Originário poderá ser reajustado conforme disposições contidas no § 2º do art. 37 Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Anexo I, da Resolução CA/ IGESDF nº 04/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - O índice IGPM ou IPCA a ser aplicado no reajuste deverá ser indicado para área demandante deste Instrumento, em observância ao citado artigo do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Anexo I, da Resolução CA/ IGESDF nº 04/2022, aplicando-se o índice sempre mais benéfico para o IGESDF.

6. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA SEXTA - Após a assinatura do presente Termo Aditivo, observado o prazo da vigência, o **valor TOTAL ESTIMADO** do **CONTRATO Nº 150/2021** passará de R\$ 707.412,00 (setecentos e sete mil quatrocentos e doze reais) para **R\$ 768.834,00 (setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto do Contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, em razão dos itens descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	95700	TESTE PARA HEMOGRAMA COMPLETO, EM EQUIPAMENTO DE ANALISE AUTOMATICO HEMATOLOGICO COM MINIMO DE 22 PARAMETROS	TESTE	211.800	MINDRAY	1	R\$ 3,63	768.834,00
Total geral R\$ 768.834,00 (setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais)								

7. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023**, atingido o limite de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado de forma excepcional desde que seja aprovado pela Diretoria Executiva, conforme preconiza o art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Anexo I, da Resolução CA/ IGESDF nº 04/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA OITAVA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

9. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do CONTRATO originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Anexo I, da Resolução CA/ IGESDF nº 04/2022 e legislação aplicável à espécie.

10. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

<p>RONAN PEREIRA LIMA CPF: 667.917.316-72 Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

CONTRATADA

<p>MÁRCIA FLORINDA GONÇALVES PACHECO</p>

Procurador

VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A**TESTEMUNHAS**

Testemunha 01

Testemunha 02



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FLORINDA GONÇALVES PACHECO, RG n.º 9230243 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 21/12/2022, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNE PAMELA BARBOSA MOREIRA - Matr.0000946-5, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais substituto(a)**, em 27/12/2022, às 13:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CRISTINA COSTA SILVA - Matr.0001075-8, Farmacêutica**, em 27/12/2022, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 101810690 código CRC= 1425B207.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=101810690&codigo_CRC=1425B207)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00050947/2021-86

Doc. SEI/GDF 101810690